



## ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1998.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, na sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis "Dr. Cássio de Freitas Levy", à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 51, foi realizada a quarta sessão ordinária, do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura, sob a presidência do Vereador Milton Antonio Vitte, e secretariada pelos Vereadores José Osmar Mometti e Ailton Barbosa, respectivamente 1º e 2º secretários. Por solicitação do Senhor Presidente, o 1º secretário procedeu à chamada nominal, constando a presença dos seguintes vereadores:- Ailton Barbosa, Carlos Aparecido Barbosa, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Osmar Mometti, José Sérgio Zanetti, Luiz Carlos Cezario, Luiz Nardini, Milton Antonio Vitte, Paulo Adalberto Peruchi, Reginaldo Martins da Silva, Teresinha Angélica Gomes de Souza. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente o Senhor Presidente acusou o recebimento dos seguintes ofícios: Ofício nº. 010/98-SAAE, encaminhando balancetes da Receita e Despesa referente ao mês de fevereiro do corrente exercício. Ofício do Sr. Antonio Luiz Cicolin, encaminhando exemplar da "História da Criação do Ginásio Estadual de Cordeirópolis". Ofício UR-10 nº. 021/98 - Encaminha à Câmara processo TC-2475/026/96, relativo ao exame das contas do exercício de 1995. Na Secretaria à disposição dos Srs. Vereadores, foi o despacho. Neste momento, o Sr. Presidente comunicou aos componentes da Comissão de Finanças que deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo, emitir o Parecer sobre as contas do Município recebidas do Tribunal, conforme dispõe o artigo 151 do Regimento. Do Legislativo foi recebido o seguinte:- INDICAÇÃO N.º 13/98, do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, que solicita ao Chefe do Executivo o plantio de árvores frutíferas e ornamentais nas áreas que especifica, na Vila Nova Brasília. Esta indicação será encaminhada ao Executivo, foi o despacho do Senhor Presidente. A palavra estando livre, manifestaram-se os seguintes vereadores: Haroldo, que comenta a preocupação que há na cidade com a epidemia de dengue, dizendo se seria possível que a SUCEN venha fazer pulverização e campanha educativa. Cita caso de córrego não-aterrado em propriedade. O Sr. Presidente salientou que, se o caso é urgente, é necessário denunciar logo, e não fazer passar pela Câmara, que depois iria oficiar ao Prefeito, que iria contatar a SUCEN. É um processo mais demorado, frisou. O Vereador Haroldo completou dizendo que já tem pessoas que estão atirando inseticida em mosquitos, indiscriminadamente, e que deveria ser feito um trabalho regional e até estadual de esclarecimento, se possível. O Vereador José Osmar salientou que as medidas preventivas devem partir do Executivo. Os Vereadores Haroldo, Ailton e Carlos Barbosa discutiram a necessidade de a Câmara se manifestar, e o Vereador José Osmar disse que o Departamento de Saúde já tem uma equipe montada. O Vereador Luiz Nardini considerou louvável a iniciativa do Vereador Haroldo, dizendo que é preciso conscientizar a população, concordando com o Sr. Presidente, quando foi dito que é necessário um processo mais rápido para combater esse problema. O Vereador Carlos Barbosa parabenizou a Presidência pela reforma e o Sr. Presidente disse que isso foi um modo de melhorar as condições de trabalho da Câmara, que é usada como lugar de recepção, convenção partidária e até júri. Ninguém mais querendo se manifestar, foi, então, suspensa a sessão por tempo determinado. Reaberta a sessão, seguiu-se à ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: PROJETO DE LEI N.º 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998. ESTABELECE ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA DO PODER



PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DE SAÚDE Nº. 8.080/90, A LEI Nº. 8.142/90 E A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 791/95. Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 3, DE 3 DE MARÇO DE 1998** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETAMENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 4, DE 3 DE MARÇO DE 1998** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR ÀS ENTIDADES SEM FINOS LUCRATIVOS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E REGULARMENTE INSCRITAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRADAS PERANTE A DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, OS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE CONVÊNIO QUE VIER A SER FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, o Vereador Paulo Adalberto questionou se realmente a verba virá, no que foi interpelado pelo Sr. Presidente, que respondeu que o Executivo está tentando. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 5, DE 3 DE MARÇO DE 1998** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI N.º 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998** - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º. DA LEI Nº. 1400, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986. Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Ao iniciar a discussão, foi apresentado um requerimento de adiamento de discussão, subscrito pelos Vereadores Haroldo, Carlos Barbosa e Teresinha, que foi indeferido pelo Sr. Presidente, por não cumprir o disposto no art. 119, § 1º., item 2 do Regimento. Foi solicitada a suspensão da sessão por tempo determinado, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi apresentado outro requerimento de adiamento de discussão, por uma sessão, de autoria do Vereador Haroldo. Obedecendo ao disposto no art. 105 do R.I., ele foi objeto de discussão, não tendo se manifestado nenhum vereador. Em votação, foi rejeitado por 7 votos a 5, sendo os favoráveis dos Vereadores Haroldo, Teresinha, José Sergio, Reginaldo e Carlos Barbosa. Passou-se, então, à discussão do Projeto, manifestando-se os seguintes vereadores: José Osmar disse que o seu projeto é o início da discussão sobre um plano diretor para a cidade. Paulo Adalberto disse que é necessário que sejam feitos pontos concretos, para que não sejam modificados facilmente. Haroldo disse que tinha pedido o adiamento porque queria estudar melhor o projeto, que vai mexer com muita coisa. José Osmar disse que a sua preocupação era dar ao Executivo a liberdade de determinar quem se enquadra nas condições do projeto, salientando a necessidade de a cidade ter um Plano Diretor. O Vereador Haroldo acrescentou que



Iracemápolis já está fazendo e que a legislação exige este plano para as cidades com mais de vinte mil habitantes. O Vereador José Osmar salientou que é necessária a fiscalização das obras irregulares. Manifestou-se também o Vereador Ailton dizendo que era necessário aprovar o projeto hoje, que se for o caso, mais adiante se faz uma emenda e que a lei era pra ser para todos ou então para ninguém. Colocado o projeto em votação, foi aprovado por 10 votos favoráveis e 1 contrário, do Vereador Carlos Barbosa, tendo se retirado do Plenário, estando ausente da votação o Vereador Haroldo de Jesus Menezes. **PROJETO DE LEI N°. 16, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA ESTRADA MUNICIPAL PAULO BOTION, NO BAIRRO DO CASCALHO, DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.** Este Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa. Inicialmente, o Sr. Presidente esclareceu que o projeto não foi apreciado devido à falta de um laudo de avaliação, que só chegou no último dia 12. Em seguida, solicitou ao 1º Secretário que lesse o laudo, o que foi feito. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente comunicou que se houver a remessa do laudo de avaliação necessário para a apreciação no Projeto de Lei nº 6, do Executivo, a Ordem do Dia passa a ser o referido projeto e, se houver parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a apreciação das Contas municipais de 1995 será feita. Dito isto, encerrou a presente Sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva ata para constar dos trabalhos legislativos desta Casa,

Sala das Sessões, 17 de março de 1998.

MILTON ANTONIO VITTE  
- Presidente -

JOSÉ OSMAR MOMETTI  
- 1º Secretário -

AILTON BARBOSA  
- 2º Secretário -